



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU

Rua da Lagosta, nº 68, Centro, CEP: 59.678-000 – Tibau/RN
CNPJ: 01.657.963/0001-25 – E-mail: cmtibaurn@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001/2022

Aos 30 dias do mês de dezembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Tibau, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua da Lagosta, 68 – Centro – Tibau/RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00002/2022 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOTAICA COM POTENCIA DE 11,45 Kwp, com geração média estimada de 1.500 kwh/mês; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: CAMARA MUNICIPAL DE TIBAU – CNPJ nº 01.657.963/0001-25.

VENCEDOR: RM COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LIMITADA- CNPJ:37.229.157/0001-01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
01	REGISTRO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOTAICA COM POTENCIA DE 11,45 Kwp	LAPTON/SOL PLANET	UND	01	69.800,00	69.800,00
TOTAL						69.800,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a câmara municipal de Tibau firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Câmara Municipal de Tibau, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00001/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

Item(s):
Valor: R\$69.800,00

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Tibau/RN.

ADEILTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

RM COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LIMITADA
EMPRESA